

Contrato:049
Exercício: 2018
Projeto Atividade: 8338
Fonte/Recurso: 0261
Elemento de Despesa: 339039
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNP nº. 33.000.118/0001-79
Fone (91) 3131-3048
Endereço: Rua do Lavradio 71 – 2º andar – Centro, Rio de Janeiro CEP: 22.230-070, filial em Belém/PA na Tv. Dr. Moraes n.º 121 4.º andar CEP. 66.035-080
Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 496130

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 326 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 307/19 de 25/10/2019, publicada no DOE nº 34.022 de 29/10/2019. CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico n.º 2019/559459, de 12/11/2019, que dispõe sobre exoneração de servidor em cargo efetivo. RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, Mayco Martins Santos, matrícula nº. 5948829/1, do cargo efetivo de Técnico de Administração e Finanças, a contar de 11 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 12 de novembro de 2019.

Lúcia Pampolha de Santa Brígida

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 496027

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 328 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico n.º 2019.440440, de 12/09/2019, que trata de designação de servidor.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Camila Marinho Almeida Costa, matrícula nº 54195652/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática/Gerente, lotada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - (DAS.4), durante o impedimento do titular, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de novembro de 2019.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 496161

FÉRIAS

PORTARIA Nº 329 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

RESOLVE:

I – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maria das Graças Abreu dos Santos	55590018/1	Coordenadoria de Cadastro e Habilitação	01/08/2018 a 31/07/2019	23/01/2020 a 21/02/2019
Maria Suely Lopes Teixeira	3152502/1	Coordenadoria de Concessão de Benefícios	31/10/2018 a 30/10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Railson Lemos Mota	715549/5	Gabinete da Presidência	19/01/2019 a 18/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de Novembro de 2019.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 496269

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DEC NUL AP Nº 2.808 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PROTOCOLO TCE/PA nº 2019/53211-4; PROCESSO IGEPREV Nº 2019/517172.

Assunto:

I - Declarar a nulidade da Portaria PS nº 659, de 25/04/2019, com fulcro na Súmula nº 346, do Supremo Tribunal Federal;

II - Restaurar os efeitos da Portaria PS nº 024, de 01/03/2004, consoante o art. 2º, §3º, do Decreto Lei nº 4.657/1942, com redação da Lei nº 12.376/2010, com fundamento nos artigos 6º, inciso I, e 25 da Lei Complementar nº 039/2002, alterada pela Lei Complementar nº 044/2003, e o parecer técnico do Processo nº 2003/225797;

III - Os efeitos jurídicos e financeiros desta Portaria retroagirão a 25/03/2003, data do óbito do instituidor da pensão por morte;

IV - O valor do benefício foi calculado em conformidade com as tabelas salariais vigentes à época do óbito.

Beneficiário (a): ODAIR DA SILVA TEIXEIRA

Ex-segurado (a): Valdomiro Manoel Teixeira

Matrícula: 201243/1

Cargo: SERVENTE REF. I

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 288,00

Presidente em exercício: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

Protocolo: 496052

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Cria a Comissão Especial de Elaboração de Proposta de Redação de Texto de Alteração da Lei da EGPA, designa Membros e orienta Providências. Dispõe sobre o Laboratório de Inovação em governo da Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA e inicia o Programa de Inovação, Gestão e Empreendedorismo Público com o objetivo de identificar, desenvolver, implementar, apoiar, reconhecer e multiplicar iniciativas inovadoras, criar soluções para desafios específicos do Governo e promover o alinhamento das ações de capacitação de servidores nessa área.

PORTARIA Nº 263 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora da Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem os artigos 1º e incisos I,III, IV, IX, XII, XIII e XV, do artigo 2º, da Lei 6.569, de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 219 da Constituição Federal, que determina ao Estado estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados; CONSIDERANDO a adesão da Escola de Governança Pública do Estado do Pará à Rede Federal de Inovação no Setor Público (Rede InovaGov), por meio de acordo firmado em 30 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a atribuição da EGPA em viabilizar a inovação na Administração Pública Estadual com vista ao aprimoramento da gestão e ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à melhoria da qualidade da prestação dos serviços públicos e ampliação da entrega de valor ao cidadão paraense, em observância ao princípio constitucional da eficiência no serviço público previsto no artigo 20 da Constituição Estadual; R E S O L V E:

Art. 1º Iniciar o Programa de Inovação, Gestão e Empreendedorismo Público – iNovaGov.Pará com o objetivo de identificar, desenvolver, implementar, apoiar, reconhecer e multiplicar as iniciativas inovadoras, criar soluções para desafios específicos do Governo, e promover o alinhamento das ações de capacitação dos servidores nessa área.

Art. 2º Instituir o Laboratório de Inovação em Governo da EGPA, para o fomento à gestão do conhecimento, à inovação na gestão e ao empreendedorismo no setor público, com a participação dos servidores e dos beneficiários dos serviços, aplicando-se para isso os métodos e ferramentas necessárias para a interação, colaboração e troca de conhecimentos com a finalidade de aprimorar a qualidade da atuação dos órgãos de Governo do Pará.

Art. 3º Para os fins desta Portaria considera-se Laboratório de Inovação como ambiente que engloba espaço físico, ambientes conceituais e virtuais, equipe, metodologias experimentais e não usuais para o estudo e solução de problemas a partir de práticas inovadoras na gestão.

Parágrafo Único. O Programa de Inovação, Gestão e Empreendedorismo Público será criado a partir do Laboratório de Inovação em Governo, da Escola de Governança do Estado do Pará – EGPA.

Art. 4º O Laboratório, enquanto grupo de trabalho da EGPA tem por finalidade:

I - implantar ações que visem à redução de custos e o aumento da eficiência na busca por resultados baseados em evidência.

II - conceber, propor e implantar ações de formação e premiação, constituição de laboratórios de inovação, estímulo à criação de ambientes e